



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199, de 16 de agosto de 2016.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/06. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana.*

CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 05 (cinco) de dezembro de 2016, às 9h30min.

Acha-se aberta na Câmara Municipal de Americana, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, Processo Administrativo nº **199**, de 16 de agosto de 2016, do tipo Menor Preço por Valor Global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/06. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, conforme item 1 deste Instrumento, nas condições previstas no presente Edital. O pregoeiro, Senhor Gilberto Hackmann, nomeado pela Portaria nº 232, de 1º de agosto de 2016, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio.

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

- I- Descrição do Objeto;
- II- Planilha Proposta;
- III- Demonstração dos Itens;
- IV- Credenciamento;
- V- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII- Minuta de Contrato;
- VIII- Termo de Ciência e de Notificação.
- IX- Cadastro do Responsável que assinou o Contrato;



Câmara Municipal de Americana

Estado de São Paulo

X - Contratos ou Atos Jurídicos Análogos.

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

01.031.001.2.02 - 01.02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (Conforme a LCF nº 147/2014).

3.1- Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**.

3.2- Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.2.1- Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

3.2.2- Empresa de Pequeno Porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.3- Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nesta licitação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

3.3.1- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.3.2- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.3.3- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

3.3.4- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.5- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.6- constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

3.3.7- que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.3.8- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.3.9- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.3.10- constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.4- Não será permitida a participação de empresas:

3.4.1- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2- Que se encontrem sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.4.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Americana, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.4.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.5- Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como servidores da Administração Pública Municipal;

3.4.6- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.4.7- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.4.8- Não será permitida a terceirização ou subcontratação do objeto da presente licitação.

3.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI deste Edital, facultado à Câmara Municipal de Americana se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- É obrigatório o credenciamento para participação do representante da empresa, conforme consta do Anexo IV, no ato de apresentação dos envelopes.

4.2- O licitante deverá apresentar em separado dos envelopes a “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, conforme consta do Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

5- DA SESSÃO PÚBLICA

5.1- A Sessão Pública será realizada no **dia 05 (cinco) de dezembro de 2016, a partir das 9h30min**, no Auditório localizado no prédio da Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo.

5.2- Aberta a Sessão Pública, inicia-se a fase de credenciamento, período que os representantes das empresas deverão entregar ao Pregoeiro a documentação prevista para o credenciamento (Anexos IV e V) e Envelopes nºs 1 e 2, proposta comercial e documentação, respectivamente.

5.3- Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão aceitos demais envelopes de empresas licitantes.

5.4- Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A Proposta de Preço para a prestação dos serviços solicitados no Anexo I deste Edital deverá ser formalizada em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação da proposta, considerando a previsão inflacionária, todos os impostos, taxas e demais encargos, sem emendas ou rasuras, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa licitante, contendo:

6.2- A proposta deverá conter:

a) Número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual;

b) O Preço mensal e anual para a aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte,



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

manutenção, atualizações e hospedagem do portal de internet (site) pelo período de 12 (doze) meses de conformidade com o Anexo I deste Edital;

c) A empresa licitante deverá juntar o Anexo III deste Edital - Demonstração dos Itens, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, declarando estar ciente da demonstração dos referidos Itens.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Data e assinatura do responsável pela empresa.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1- Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO

7.2.1- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade.

7.2.2- Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.2.5- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Os envelopes propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir no mesmo local.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 8.2- As propostas, conforme Anexo II, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.
- 8.3- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente em relação às configurações técnicas do produto solicitado.
- 8.4- As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.
- 8.4.1- O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro.
- 8.4.2- O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.
- 8.5- Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1- Estiverem preenchidas em papel de fac-símile;
- 8.5.2- Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte;
- 8.5.3- Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa.
- 8.5.4- Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias.
- 8.5.5- Apresentarem preços superiores em relação aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.5.6- Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal.
- 8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1- A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.6.2- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.7- Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**.
- 8.8- Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.
- 8.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

8.10- O licitante vencedor no sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Visando à celeridade do processo, o pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos de redução de preços.

8.12- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.

8.13.1- Na hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação.

8.13.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.3- Havendo a situação prevista nesta cláusula, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.14- A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.

8.15- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante prévia pesquisa realizada pela Câmara Municipal.

8.18- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

8.21- Será exigida da empresa vencedora a demonstração dos sistemas ofertados, de modo a se observar o atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos no Anexo I deste Edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas. Esta demonstração se dará na própria sessão de abertura do Envelope nº 2 – Documentação, podendo ser concluída no dia útil imediato.

8.21.1- A demonstração das funcionalidades ofertadas será realizada por amostragem, desde já pré-estabelecida, de tópicos contidos e solicitados no Anexo I deste Edital. Os tópicos a serem demonstrados são os estabelecidos no Anexo III deste Edital - Demonstração dos Itens.

8.21.2- A demonstração completa deverá ser apresentada em até 6 (seis) horas, procedimento este que será acompanhado pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, além de outro servidor do setor de informática, podendo também ser assistido pelas demais licitantes.

8.21.3- Os representantes das demais licitantes poderão acompanhar a demonstração dos sistemas, porém sem direito a qualquer manifestação durante a apresentação. Encerrada a demonstração pela licitante, cada representante poderá apresentar observações, ressalvas ou impugnações à demonstração realizada, que constarão da ata dos trabalhos.

8.21.4- Se, após a demonstração dos Tópicos propostos pela licitante, for constatado pelo Pregoeiro o não atendimento do objeto deste Edital, a respectiva proposta será desclassificada, convocando-se a licitante imediatamente classificada para realizar a demonstração dos Sistemas.

8.21.5- Se necessário, a sessão pública de análise da documentação e das propostas poderá ser suspensa ao final do expediente de trabalho da Câmara Municipal, reiniciando-se no dia seguinte, às 9 horas, ou, conforme a necessidade, em outra data de melhor conveniência.

8.21.6- Encerrada a demonstração, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, eventuais dúvidas quanto à parte técnica dos Sistemas e Tópicos, constantes do Anexo I deste Edital, poderão ser dirimidas em diligências, mediante convocação dos participantes para nova demonstração dos recursos técnicos específicos do Sistema apresentado.

8.21.7- Para a demonstração dos itens a licitante deverá trazer todos os equipamentos necessários com todos os módulos devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Anexo I, como computador, impressora e modem para acesso à Internet.

8.21.8- A conexão para acesso à Internet da Câmara Municipal de Americana poderá ser utilizada, todavia, esta não se responsabilizará por eventuais quedas e instabilidades ocorridas na conexão durante sua demonstração.

8.21.9- Caso as desclassificações, no procedimento das demonstrações, atinjam todas as licitantes que foram selecionadas e participaram da fase de lances, será reagendada uma nova disputa para as demais participantes, assim entendidas as três classificadas seguintes, e assim sucessivamente, sem as empresas que não atenderam a integralidade do objeto, seguindo-se os demais procedimentos posteriormente

8.22- O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da Sessão Pública do Pregão, quando houver alteração do valor inicialmente proposto, decorrente das



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

etapas de lances e negociação, nova proposta comercial readequando os valores dos itens de acordo com o valor final obtido, salvo se for item único.

8.22.1- Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.22, no prazo ali mesmo assinalado, os valores unitários e totais finais válidos para a contratação serão apurados pela Câmara Municipal de Americana, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total mensal oferecido na proposta inicial e o preço total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos valores unitários e totais ofertados na referida proposta.

8.23- Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar as falhas ou irregularidades fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

9.2- Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, os quais deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h, dirigidos ao Presidente da Câmara e ao Pregoeiro.

9.3- O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

10- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, devendo ser adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo para a homologação.

10.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

10.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**.



Câmara Municipal de Americana

Estado de São Paulo

11- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2- Encarregar-se das operações de entrega do produto fornecido.

11.3- Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição do produto de que trata a presente licitação.

11.4- O faturamento deverá ser em nome do licitante vencedor, não se admitindo, em hipótese alguma, o faturamento em nome de outras empresas.

12- FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de contrato, conforme minuta anexa (Anexo VII), que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

12.2- Prazo para assinatura do Contrato: fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

12.3- A quantidade dos serviços a ser contratada poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à quantidade inicialmente contratada, nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4- O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5- Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA ENTREGA DO PRODUTO

13.1- Fica fixado o prazo para desenvolvimento, instalação do portal, treinamento dos usuários, licença de uso, suporte, manutenção, atualização e hospedagem do portal de internet (site) de conformidade com o Anexo I de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato (Anexo VII).

13.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração da CÂMARA

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os serviços licitados serão remunerados, única e exclusivamente, pelo valor apresentado na proposta de preço.

14.2- O referido valor deverá cobrir quaisquer despesas, ônus ou encargos, a serem suportados durante a execução do contrato.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

14.3- O licitante contratado emitirá a nota fiscal fatura, correspondente ao valor dos serviços prestados no mês vencido, endereçando à Coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Americana.

14.4- O pagamento pelos serviços, objeto da licitação, será conforme descrito abaixo:

14.4.2- O valor proposto será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais, mediante apresentação da nota fiscal de fatura de serviços e do termo de recebimento dos serviços pela Câmara Municipal de Americana, com pagamento a ser efetuado em até 10 (dez) dias a contar da emissão e apresentação dos documentos.

15- DOS REAJUSTES E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1- Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

15.2- A atualização financeira do preço mensal contratado só será admitida na forma e no tempo que a legislação própria vier a dispor, sendo certo que, nos termos ora em vigor, a mesma só será possível ao final de 12 (doze) meses. Na atualização financeira será adotado o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo como indicador de eventual reajuste de preço após 12 (doze) meses de assinatura do Contrato.

15.3- O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16- DAS SANÇÕES

16.1- São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas neste edital;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto desta licitação, que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

16.2- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta Licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

17.2- A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

17.3- A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e na concordância dos termos da minuta do contrato (Anexo VII), bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

17.4- O licitante participante desta licitação, mediante a apresentação de proposta, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados na proposta apresentada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3.1 deste Edital, bem como declara o atendimento à Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7º, XXXIII, "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*").

17.5- O Pregoeiro poderá efetuar diligências, se necessário e em qualquer fase da licitação, para verificação de atendimento de cláusulas deste Edital, principalmente das características contidas no Anexo I e da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal.

17.6- Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

17.7- O Edital poderá ser consultado ou retirado, na íntegra, na Coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal ou no site www.camara-americana.sp.gov.br.

18- DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

18.1- As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta Licitação no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal, através do telefone (19) 3472-9700 ou ainda através do seguinte e-mail licitacao@camara-americana.sp.gov.br.

18.2- Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado em resumo no site da Câmara Municipal de Americana e no jornal oficial contratado.

Americana/SP, aos 17 (dezesete) de novembro de 2016.

**PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ÍTEM ÚNICO - Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, conforme especificações técnicas relacionadas abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. DA COMPATIBILIDADE - WEB

1.1.1. O *site* oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada. O Provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores. O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs;

1.1.2. O *site* oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 8), Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari, Opera;

1.1.3. O *site* deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do *site* deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do *site*;

1.1.4. O *site* deverá utilizar banco de dados Oracle devido a integração com a base de dados do Sistema de Gestão do Processo Legislativo já instalado na Câmara. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do *site* devem ser fornecidas pela contratada;

1.1.5. O *site* deverá seguir as regras de desenvolvimento XHTML 1.0 e CSS proposto pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM) responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à Web;

1.1.6. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

1.1.7. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários do *site*;

1.1.8. O sistema oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

1.1.9. *Tickets* (suporte ao usuário): Permite ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.1.10. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line;

1.1.11. As informações geradas no portal são de propriedade da Câmara Municipal de Americana, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital;

1.1.12. O site deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente. Podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

1.2. DA ACESSIBILIDADE

1.2.1. O *site* deverá ser acessível a todos, para garantir esta responsabilidade o *site* deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG e e-GOV);

1.2.2. Este *site* deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

1.2.3. O *site* deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do *site* através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no *site* faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal;

1.2.4. O *site* deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

1.2.5. As páginas de conteúdo do *site* deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

1.3. DOS RECURSOS

1.3.1. Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do *site*, exibindo link para abrir a página;

1.3.2. O domínio do *site* deverá ser www.camara-americana.sp.gov.br;

1.3.3. O site deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas, tais como: notícias, eventos, município, Câmara, entre outras;

1.3.4. Os itens onde será citado cadastro de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) cujo seu significado remete a “O que você escreve será representado igualmente no site”, com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO, inserir fotos e vídeos;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.3.5. As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);

1.3.6. História do Município: Página com recursos para inserção de título, texto, links e foto;

1.3.7. Informações gerais do Município: Possibilidade de cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: Autoridades Municipais, Bancos, Casas Lotéricas, Correios, Feiras Livres, Hotéis, Rankings da cidade, além de outras páginas;

1.3.8. Símbolos: Página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;

1.3.9. Culturais e Turísticos: Possibilidade de cadastro de texto com fotos;

1.3.10. Aspectos Físicos e Demográficos: Possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;

1.3.11. A Câmara: Possibilidade de cadastro de texto com fotos e vídeos;

1.3.12. Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

1.3.13. Página dedicada a cada um dos **Vereadores**, contendo informações, tais como: nome do vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, facebook, twitter, foto, telefones, status, profissão, partido, estado civil, campo texto para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposições de sua autoria (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

1.3.14. Página dedicada às **Comissões**, contendo: tipo da Comissão, Nome, Sigla, Período, Atribuição, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

1.3.15. Página dedicada à **Mesa Diretora**, contendo: Período, Atribuição, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

1.3.16. Página dedicada às **Legislaturas**, contendo: Período, membros, cargos e status. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

1.3.17. Localização: Endereço com localização e foto utilizando ferramenta do Google;

1.3.18. Palavra do Presidente: Campo texto com possibilidade de edição;

1.3.19. Estrutura Funcional: Possibilidade de cadastro de texto contendo o organograma da Câmara;

1.3.20. Fale Conosco: Disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (Departamentos ou Secretarias) a ser enviada as informações. Devendo a mensagem chegar no e-mail do destinatário escolhido;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.3.21. Links Interessantes: Cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da página;

1.3.22. Serviços on-line: Referência para serviços disponíveis na Câmara, tais como: Ouvidoria, Portal da transparência, além de outros;

1.3.23. Telefones Úteis: Cadastramento e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;

1.3.24. Downloads: Cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;

1.3.25. Galerias: Cadastrar campo nome, período e fotos separados por categoria, ex: Presidentes, Prefeitos. Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar novos tipos de galerias;

1.3.26. Notícias:

1.3.26.1. Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos. Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página;

1.3.26.2. Notícias em Destaque: O usuário administrativo poderá escolher quais as notícias ficará em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;

1.3.26.3. Notícias Rotativas: Exibição de notícias escolhidas pelo administrador do *site* que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;

1.3.26.4. Listar as últimas dez notícias na página principal do *site* com link para as demais;

1.3.26.5. Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento automático;

1.3.27. Mailing: Cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na home page, o envio das notícias deve ser automático;

1.3.28. Agenda de Eventos: Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos;

1.3.29. Galeria de Fotos: Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas;

1.3.30. Enquete: Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de resposta;

1.3.31. Ao responder a enquete, a home page deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta; Controlar respostas pelo IP do internauta;

1.3.32. Licitações: Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opção para anexar diversos textos identificados pela data e nome;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.3.32.1. Possibilidade da empresa se cadastrar para baixar o edital e o usuário administrador saber quais empresas tem interesse em participar daquela licitação. Após o cadastro, a empresa poderá baixar outros arquivos identificando-se com o CNPJ / CPF e senha;

1.3.33. Contas Públicas: Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc etc;

1.3.34. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Lei Federal nº 12.527/2011):

1.3.34.1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

1.3.34.2. Possibilidade dos usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

1.3.34.3. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;

1.3.34.4. Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

1.3.34.5. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

1.3.34.6. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado;

1.3.34.7. Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

1.3.35. Segurança: Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do *site* deverão estar disponíveis na área administrativa do *site*, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;

1.3.36. Publicação: Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;

1.3.37. Layout: Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos, sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial.

1.3.38. Galeria Multimídia e Transmissão da Sessão: A Galeria Multimídia disponibilizará os vídeos das Sessões gravados e a transmissão AO VIVO;

1.3.38.1. Seguem abaixo algumas especificações técnicas:

- a) Limite de largura de banda de 300 espectadores simultâneos;
- b) Horas mensais, transferências de dados mensal e largura de banda ilimitadas;
- c) Velocidade de transmissão de 300 kbps por usuário de qualidade de transmissão;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- d) Transmissão em formato MP4 com codificação H.264;
- e) Possibilidade de assistir aos vídeos em PC, Smartphone ou Tablet;
- f) Espaço em disco de armazenamento para 10 sessões em vídeos;
- g) Opções de Play, Pause, Stop, maximizar a tela, ir para frente ou voltar para os vídeos gravados;

1.4. Licença de uso de sistemas de controle de viagem, contendo as características à seguir:

- a) Cadastro completo dos veículos;
- b) Cadastro de motoristas e passageiros;
- c) Cadastro de viagens;
- d) Cadastro das despesas relacionadas as viagens;
- e) Página de busca web por período, exibindo o destino da viagem, data, custos, passageiros, etc;
- f) Numeração automática;
- g) Controle de permissão de acesso por grupo de usuários;
- h) Desenvolvido para plataforma WEB (acesso ao sistema de qualquer lugar);

1.5. DO TREINAMENTO: A Contratada deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos da home page aos usuários administrativos. O treinamento dos funcionários deverá ser diretamente aos envolvidos neste processo e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Americana, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção da página, mínimo de 24 horas de instrução. O treinamento dos usuários deve acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANILHA PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ITEM ÚNICO – Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, conforme características definidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

INFORMAR:

- a) Razão Social, Número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual da Empresa;
- b) Descrição completa e detalhada dos serviços conforme solicitado no Anexo I;
- c) Informação do preço unitário e total das caixas;

<i>Especificação</i>	<i>R\$ Mensal</i>	<i>R\$ Anual</i>
Aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem.		

- d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Data e assinatura do responsável pela empresa.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO III

DEMONSTRAÇÃO DOS ITENS

ATENÇÃO: Este Anexo deverá ser juntado com a Proposta Comercial.

ITEM ÚNICO – Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, conforme características definidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

1. DA COMPATIBILIDADE - WEB;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O site possui manual para os usuários que irão administrar o site? (Item 1.1.7 – Anexo I)		
2	O site permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket? (Item 1.1.9 – Anexo I)		
3	O site possui tecnologia responsiva para redimensionamento de sua resolução automaticamente. Podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones? (Item 1.1.12 – Anexo I)		

2. DA ACESSIBILIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O site é acessível a todos, para garantir esta responsabilidade o site deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2) e pela Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. (Itens 1.2.1 e 1.2.2 – Anexo I)		
2	O site conta com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do site através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no site faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal? (Item 1.2.3 – Anexo I)		
3	O site possui controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão? (Item 1.2.4 – Anexo I)		
4	As páginas de conteúdo do site deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador? (Item 1.2.5 – Anexo I)		

3. DOS RECURSOS;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possui as páginas de Mesa Diretora, Comissões, História, Galeria de Presidentes, Agenda de Eventos e Legislaturas? (Item 1.3 – Anexo I)		
2	O Site possui busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados, exibindo link para abrir a página? (Item 1.3.1 – Anexo I)		
3	As fotos a serem inseridas são redimensionadas automaticamente, exibindo-as como miniatura e tamanho grande para se adequar ao layout do site? (Item 1.3.5 – Anexo I)		
4	Possui página específica para o Vereador, exibindo os campos nome, partido, currículo (texto), e-mail, telefone, site, profissão e notícias relacionadas? (Item 1.3.13 – Anexo I)		
5	Possui Fale Conosco com possibilidade de envio de mensagens para o e-mail da Câmara? (Item 1.3.20 – Anexo I)		
6	Exibe os campos: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos em Notícias? (Item 1.3.26 – Anexo I)		
7	Possui categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página? (Item 1.3.26 – Anexo I)		
8	Possui opção para o administrador publicar ou ocultar a notícia do site? (Item 1.3.26 – Anexo I).		
9	O site permite categorizar as notícias e adicioná-las no quadro rotativo, em destaque ou simples no site? (Item 1.3.26 – Anexo I).		
10	Possui opção para upload de arquivos em lote? Ex: subir diversas fotos ao mesmo tempo ao gerar uma notícia. (Item 1.3.26 – Anexo I).		
11	Permite compartilhar notícias em redes sociais? (Item 1.3.26 – Anexo I).		
12	Permite o agendamento da publicação de uma notícia? (Item 1.3.26 – Anexo I).		
13	O site possibilita o cidadão se cadastrar para receber as novas notícias em seu e-mail? (Item 1.3.27 – Anexo I).		
14	Permite fazer buscas por tipo de licitação, número, modalidade ou assunto? (Item 1.3.32 – Anexo I).		
15	Exibe ao administrador do site quais empresas baixaram arquivos por licitação? (Item 1.3.32.1 – Anexo I).		
16	O site possui cadastro das empresas que fazem o download de arquivos de licitação? (Item 1.3.32.1 – Anexo I).		
17	O site possui área destinada a arquivos de contas públicas categorizada por tipo de relatório e organizado por ano? (Item 1.3.33 – Anexo I).		
18	Possibilita o cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara, confirmando a autenticidade de seu cadastro por e-mail? (Item 1.3.34.1 – Anexo I).		
19	Gera número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação? (Item 1.3.34.4 – Anexo I).		
20	Possui disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara e do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualização do status da sua solicitação e descrição do resultado? (Itens 1.3.34.5 e 1.3.34.6 – Anexo I).		
21	Permite a organização de grupos de usuários e permissões específicas aos administradores do site? (Item 1.3.35 – Anexo I).		
22	Possui sistema de registro de logs de atividades realizadas pelos usuários administradores em sua área restrita? (Item 1.3.35 – Anexo I).		



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

23	Permite ao administrador criar novas páginas via área restrita? (Item 1.3.37 – Anexo I).		
24	Permite o armazenamento de vídeos em uma galeria para acesso do cidadão? (Item 1.3.38 – Anexo I).		
25	Permite a transmissão das sessões pelo site em formato MP4, utilizando codificação H.264? (Item 1.3.38.1D – Anexo I).		
26	Possibilita a visualização da transmissão em dispositivos mobile, tais como: smartphones e tablets? (Item 1.3.38.1E – Anexo I).		

4. DO CONTROLE DE VIAGEM;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O sistema possui cadastro por número, processo, saída, chegada, destino e objetivo da viagem? (Item 1.4.A – Anexo I)		
2	O sistema exibe as despesas relacionadas a viagem? (Item 1.4.D – Anexo I)		
3	O sistema consulta por número, processo, data de saída e chegada, destino e objetivo? (Item 1.4.E – Anexo I)		

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Americana, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Processo CMA nº 199, de 16 de agosto de 2016, caso nossa Proposta Comercial seja a de menor valor, realizar a devida demonstração dos itens relacionados acima, de acordo com o Item 8.21 do Edital.

Declaramos, por fim, que os Sistemas ofertados na presente licitação atende integralmente todas as exigências técnicas contidas no Anexo I do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Americana (SP), aos ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO IV

CRENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes 1 e 2, os documentos abaixo relacionados, em original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou por cópia autenticada em cartório:

1.1- Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou consolidado, devidamente registrado;

1.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o licitante deverá juntar documento que comprove o seu enquadramento fiscal. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital;

1.3- No caso de sociedade por ações, ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, acompanhada da documentação exigida no item 1.1 deste Anexo;

1.4- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.5- Cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Receita Federal do Brasil;

2- Tratando-se de procurador:

2.1- Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3- O representante (legal ou procurador) do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

6- O credenciamento e o documento pertinente dentre os indicados no item 1.1 deste Anexo, deverão ser apresentados ao Pregoeiro pelo portador antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos.

7- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, o documento de "**Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação**", conforme Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

Eu _____ (*nome completo*), RG nº _____ e CPF/MF nº _____, representante legal da empresa _____ (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ/MF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que a referida empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 003/2016, realizado pela Câmara Municipal de Americana, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Americana (SP), em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 003/2016, realizado pela Câmara Municipal de Americana.

Americana (SP), emde.....de.2016.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº
CPF/MF nº



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo CMA nº 199, de 16 de agosto de 2016 (**Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016**) e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente "**CÂMARA**", neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, e de outro lado a empresa, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", neste ato legalmente representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor, firmam o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços constante da Proposta Comercial de fl., apresentada pela **CONTRATADA** na seguinte conformidade:

1.1.1. Serviços continuados de informática, por empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, conforme especificações técnicas à seguir:

1.2. DA COMPATIBILIDADE - WEB

1.2.1. O *site* oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada. O Provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores. O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs;

1.2.2. O site oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 8), Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari, Opera;

1.2.3. O *site* deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do *site* deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do *site*;

1.2.4. O *site* deverá utilizar banco de dados Oracle devido a integração com a base de dados do Sistema de Gestão do Processo Legislativo já instalado na Câmara. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do *site* devem ser fornecidas pela contratada;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.2.5. O *site* deverá seguir as regras de desenvolvimento XHTML 1.0 e CSS proposto pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM) responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à Web;

1.2.6. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

1.2.7. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários do *site*;

1.2.8. O sistema oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

1.2.9. *Tickets* (suporte ao usuário): Permite ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;

1.2.10. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line;

1.2.11. As informações geradas no portal são de propriedade da Câmara Municipal de Americana, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital;

1.2.12. O *site* deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente. Podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

1.3. DA ACESSIBILIDADE

1.3.1. O *site* deverá ser acessível a todos, para garantir esta responsabilidade o *site* deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG e e-GOV);

1.3.2. Este *site* deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

1.3.3. O *site* deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do *site* através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no *site* faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal;

1.3.4. O *site* deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

1.3.5. As páginas de conteúdo do *site* deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.4. DOS RECURSOS

1.4.1. Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do *site*, exibindo link para abrir a página;

1.4.2. O domínio do *site* deverá ser www.camara-americana.sp.gov.br;

1.4.3. O *site* deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas, tais como: notícias, eventos, município, Câmara, entre outras;

1.4.4. Os itens onde será citado cadastro de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) cujo seu significado remete a “O que você escreve será representado igualmente no *site*”, com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO, inserir fotos e vídeos;

1.4.5. As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);

1.4.6. História do Município: Página com recursos para inserção de título, texto, links e foto;

1.4.7. Informações gerais do Município: Possibilidade de cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: Autoridades Municipais, Bancos, Casas Lotéricas, Correios, Feiras Livres, Hotéis, Rankings da cidade, além de outras páginas;

1.4.8. Símbolos: Página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;

1.4.9. Culturais e Turísticos: Possibilidade de cadastro de texto com fotos;

1.4.10. Aspectos Físicos e Demográficos: Possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;

1.4.11. A Câmara: Possibilidade de cadastro de texto com fotos e vídeos;

1.4.12. Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

1.4.13. Página dedicada a cada um dos **Vereadores**, contendo informações, tais como: nome do vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, facebook, twitter, foto, telefones, status, profissão, partido, estado civil, campo texto para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposições de sua autoria (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

1.4.14. Página dedicada às **Comissões**, contendo: tipo da Comissão, Nome, Sigla, Período, Atribuição, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 1.4.15.** Página dedicada à **Mesa Diretora**, contendo: Período, Atribuição, membros, cargos e proposituras de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);
- 1.4.16.** Página dedicada às **Legislaturas**, contendo: Período, membros, cargos e status. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);
- 1.4.17. Localização:** Endereço com localização e foto utilizando ferramenta do Google;
- 1.4.18. Palavra do Presidente:** Campo texto com possibilidade de edição;
- 1.4.19. Estrutura Funcional:** Possibilidade de cadastro de texto contendo o organograma da Câmara;
- 1.4.20. Fale Conosco:** Disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (Departamentos ou Secretarias) a ser enviada as informações. Devendo a mensagem chegar no e-mail do destinatário escolhido;
- 1.4.21. Links Interessantes:** Cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da página;
- 1.4.22. Serviços on-line:** Referência para serviços disponíveis na Câmara, tais como: Ouvidoria, Portal da transparência, além de outros;
- 1.4.23. Telefones Úteis:** Cadastro e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;
- 1.4.24. Downloads:** Cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;
- 1.4.25. Galerias:** Cadastrar campo nome, período e fotos separados por categoria, ex: Presidentes, Prefeitos. Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar novos tipos de galerias;
- 1.4.26. Notícias:**
- 1.4.26.1.** Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos. Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página;
- 1.4.26.2.** Notícias em Destaque: O usuário administrativo poderá escolher quais as notícias ficará em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;
- 1.4.26.3.** Notícias Rotativas: Exibição de notícias escolhidas pelo administrador do *site* que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;
- 1.4.26.4.** Listar as últimas dez notícias na página principal do *site* com link para as demais;
- 1.4.26.5.** Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento automático;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.4.27. Mailling: Cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na home page, o envio das notícias deve ser automático;

1.4.28. Agenda de Eventos: Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos;

1.4.29. Galeria de Fotos: Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas;

1.4.30. Enquete: Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de resposta;

1.4.31. Ao responder a enquete, a home page deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta; Controlar respostas pelo IP do internauta;

1.4.32. Licitações: Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opção para anexar diversos textos identificados pela data e nome;

1.4.32.1. Possibilidade da empresa se cadastrar para baixar o edital e o usuário administrador saber quais empresas tem interesse em participar daquela licitação. Após o cadastro, a empresa poderá baixar outros arquivos identificando-se com o CNPJ / CPF e senha;

1.4.33. Contas Públicas: Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc etc;

1.4.34. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Lei Federal nº 12.527/2011):

1.4.34.1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

1.4.34.2. Possibilidade dos usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

1.4.34.3. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;

1.4.34.4. Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

1.4.34.5. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

1.4.34.6. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado;

1.4.34.7. Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

1.4.35. Segurança: Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do *site* deverão estar disponíveis na área administrativa do *site*, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1.4.36. Publicação: Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;

1.4.37. Layout: Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos, sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial.

1.4.38. Galeria Multimídia e Transmissão da Sessão: A Galeria Multimídia disponibilizará os vídeos das Sessões gravados e a transmissão AO VIVO;

1.4.38.1. Seguem abaixo algumas especificações técnicas:

- a) Limite de largura de banda de 300 expectadores simultâneos;
- b) Horas mensais, transferências de dados mensal e largura de banda ilimitadas;
- c) Velocidade de transmissão de 300 kbps por usuário de qualidade de transmissão;
- d) Transmissão em formato MP4 com codificação H.264;
- e) Possibilidade de assistir aos vídeos em PC, Smartphone ou Tablet;
- f) Espaço em disco de armazenamento para 10 sessões em vídeos;
- g) Opções de Play, Pause, Stop, maximizar a tela, ir para frente ou voltar para os vídeos gravados;

1.5. Licença de uso de sistemas de controle de viagem, contendo as características à seguir:

- a) Cadastro completo dos veículos;
- b) Cadastro de motoristas e passageiros;
- c) Cadastro de viagens;
- d) Cadastro das despesas relacionadas as viagens;
- e) Página de busca web por período, exibindo o destino da viagem, data, custos, passageiros, etc;
- f) Numeração automática;
- g) Controle de permissão de acesso por grupo de usuários;
- h) Desenvolvido para plataforma WEB (acesso ao sistema de qualquer lugar);

1.6. DO TREINAMENTO: A Contratada deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos da home page aos usuários administrativos. O treinamento dos funcionários deverá ser diretamente aos envolvidos neste processo e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Americana, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção da página, mínimo de 24 horas de instrução. O treinamento dos usuários deve acontecer



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E LOCAL

2.1- Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato, para desenvolvimento, instalação do portal, treinamento dos usuários, licença de uso, suporte, manutenção, atualização e hospedagem do portal de internet (site).

2.1.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CÂMARA**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor total e estimado deste Contrato será de **R\$** (.....), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$** (.....), cada parcela, com pagamento a ser efetuado em até 10 (dez) dias a contar da emissão e apresentação dos documentos.

3.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários e de transporte dos materiais necessários para execução dos serviços.

3.3- O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**.

3.4- O preço estabelecido será a única remuneração à qual fará jus a **CONTRATADA**, sendo a mesma suficiente para cobrir quaisquer despesas, ônus ou encargos, a serem suportados durante a execução do Contrato.

3.5- A quantidade dos serviços contratados poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas no Anexo I do respectivo Edital de Licitação, nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6- O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.6.1- A atualização financeira do preço mensal contratado só será admitida na forma e no tempo que a legislação própria vier a dispor, sendo certo que, nos termos ora em vigor, a mesma só será possível ao final de 12 (doze) meses. Na atualização financeira será adotado o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo como indicador de eventual reajuste de preço após 12 (doze) meses de assinatura do Contrato.

3.7- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da **CÂMARA**:



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

01.031.001.2.02 - 01.02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

4.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 5º (quinto) dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento).

4.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando estabelecida multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1- A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

5.1.2- Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

5.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 5.2.

5.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3.1- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

6.2. A Coordenadoria de Informática se responsabilizará pela administração deste Contrato.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

6.3. Fazem parte integrante do presente Contrato, as condições estabelecidas no Edital da Licitação e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Americana (SP), aos de de 2016.





Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (INSTRUÇÃO TCE SP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATO Nº: _____/2016. Processo CMA nº 199, de 16 de agosto de 2016 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016 - Tipo Menor Preço Por Valor Global).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA:

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: de

OBJETO: Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana.

VALOR: R\$ (.....).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos _____ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PRESIDENTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO (INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATO Nº: _____/2016. Processo CMA nº 199, de 16 de agosto de 2016 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016 - Tipo Menor Preço Por Valor Global).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA:

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: de

OBJETO: Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana.

VALOR: R\$ (.....).

NOME.....:	
CARGO.....:	
RG Nº.....:	
CPF Nº.....:	
ENDEREÇO.....:	
TELEFONE.....:	
E-MAIL.....:	

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	
CARGO.....:	
ENDEREÇO.....:	
TELEFONE.....:	
E-MAIL.....:	

Americana (SP), aos .. (.....) de de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL RESOLUÇÃO TCESP Nº 007/2014

CONTRATO Nº: _____/2016. Processo CMA nº 199, de 16 de agosto de 2016 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016 - Tipo Menor Preço Por Valor Global).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA:

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: de

OBJETO: Contratação de empresa especializada em portal para internet (site), com aquisição de licença de uso, além dos serviços de sistema de controle de viagem, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana.

VALOR: R\$ (.....).

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Americana (SP), aos ... (.....) de de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL